



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal**  
**CONSELHO FISCAL - CONFIS**

**LISTA DE PRESENÇA – 48ª Reunião Extraordinária**

**Data:** 9 de maio de 2018

**Horário:** 9 horas

**Local:** SCS QUADRA 09 BLOCO B, 1º Andar, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE  
BRASÍLIA/DF.

**Conselheiros Titulares**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Adamor de Queiroz Maciel	
Caio Abbott	FALTOU
Maurílio de Freitas	

**Conselheiros Suplentes**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Jomar Mendes Gaspary	FALTOU
Barão Mello da Silva	FALTOU
Eliete Santos da Silva	FALTOU

§ 4º Excetuem-se do disposto neste artigo os recursos interpostos em processos administrativos fiscais relativos à aplicação de multas, de autos de embargo ou de interdição, de intimações demolitórias, de apreensão e de perdimento de bens.  
 Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA  
 Diretora-presidente

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES  
 Diretora-presidente Adjunta

SILVIA CRISTINA SARDINIA MAIA  
 Superintendente de Gestão e Planejamento

FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO  
 Superintendente de Operações

JOANA GENY MEDEIROS COSTA  
 Superintendente de Fiscalização de Atividades Econômicas

CRISTIANO LOPES DA CUNHA  
 Superintendente de Fiscalização de Obras

ISABELA FICHE SEABRA  
 Superintendente de Fiscalização de Resíduos Adjunta

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO  
 Superintendente de Administração e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 262, DE 05 DE JUNHO DE 2018 (\*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade da participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal a serem observados, objetivando a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão SEPLAG, observando a data limite fixada no Cronograma.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão SEPLAG proceder à alteração do cronograma, devendo comunicar a todas as unidades gestoras, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental SIGGO quando julgar necessário, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 RENATO JORGÉ BROWN RIBEIRO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, do dia 06/06/2018, página 4.

**ANEXO ÚNICO**

**RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES**

ITEM	PROCEDIMENTO	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1	Reunião técnica com todos os setores de Orçamento, para fins de orientações sobre o processo orçamentário, responsabilidades e prazos.	SUOP/SEPLAG e todos os representantes de unidades orçamentárias.	14/06
2	Validação ou contestação das receitas próprias das unidades cadastradas pela SUOP/SEPLAG, incluídos os convênios, no âmbito do SIGGO. Caso haja contestação ou pedido de inclusão, as informações deverão ser instruídas com memória e metodologia de cálculo e encaminhadas por Processo SEI para a SUOP.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	14/06 a 22/06
3	Seleção e ativação dos subtítulos que irão compor o PLOA/2019, no âmbito do SIGGO.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	14/06 a 22/06
4	Solicitação de novas ações e substitutos, por meio de ofício à Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN/SEPLAG e Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP/SEPLAG, respectivamente.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	14/06 a 22/06
5	Envio à SUOP/SEPLAG das previsões de receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas - PPPs, contendo o cronograma anual de desembolso, até o fim do prazo pactuado.	SEF, CODHAB, CODEPLAN, NOVACAP, SEPLAG e demais unidades que detêm esse tipo de despesa.	22/06
6	Envio à SUOP/SEPLAG das previsões de recursos provenientes de operações de crédito a serem ingressadas em 2019, relativas as fontes 135 e 136, discriminadas por Órgão e Natureza da Receita.	SUCAP	22/06
7	Envio à SUOP/SEPLAG das previsões de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Individuais da União, em especial, as relativas as fontes 122 e 138, conforme determina o Decreto 34.693, de 25 de setembro de 2013.	CASA CIVIL	22/06
8	Envio à SUOP/SEPLAG das informações relativas aos valores previstos para o serviço da dívida, detalhamento das operações de crédito (contratadas e a contratar) e a projeção do resultado nominal e dívida consolidada líquida pelo critério abaixo da linha, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais atualizado, elaborado pela STN/MF.	SUTES / SEF (*)	22/06

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 50012018060700005

		SUPLAN / SEPLAG	
9	Envio à SUOP/SEPLAG da relação de projetos em andamento.		13/07
10	Envio da reavaliação da projeção das receitas: Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e Taxa de Execução de Obras - TEO para a Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, com cópia, também, para a SUOP/SEPLAG, relativas aos exercícios de 2019 a 2021, devendo estar acompanhada das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a Secretaria de Fazenda possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal.	AGEFIS	22/06
11	Envio da reavaliação da projeção das receitas para a Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, relacionadas à Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e a Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos - TFU, encaminhando, também, cópia para a SUOP/SEPLAG, devendo estar acompanhada das memórias e metodologias de cálculo, utilizadas para os exercícios de 2019 a 2021, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a Secretaria de Estado de Fazenda possa consolidar a projeção das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal.	ADASA	22/06
12	Envio à SUOP/SEPLAG da projeção da receita tributária e respectiva renúncia.	SUREC/SEF	13/07
13	Realização de Audiência Pública.	SUOP / SEPLAG	05/07
14	Lançamento das propostas pelas unidades orçamentárias.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	06/07 a 31/07
15	Envio à SUOP/SEPLAG de informações relativas às fontes classificadas como benefício de natureza creditícia e financeira.	FDS, FADE, FDR, FUNGER, FUNDEF, e pelos demais órgãos que realizem concessão de benefícios de natureza financeira, na forma do Decreto nº 38.174/2017.	13/07
16	Envio à SUOP/SEPLAG da reavaliação das projeções de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do DF, considerando o conteúdo do Anexo IV da LDO/2019 - Despesas de Pessoal Autorizadas a Serem Descontadas.	SUOP/SEPLAG, CLDF, TCDF e DPDF.	13/07
17	Envio à SUOP/SEPLAG de relação de precatórios e de demais sentenças judiciais, com trânsito em julgado, contra o Distrito Federal, na forma da LDO/2019.	PGDF, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, e todas as unidades gestoras da Administração Indireta, que administram as requisições de pequeno valor - RPVs.	13/07
18	Envio à SUOP/SEPLAG do "Demonstrativo de Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves".	TCDF	15/08
19	Disponibilização da análise das sugestões apresentadas durante a Audiência Pública no site eletrônico da SEPLAG.	SUOP / SEPLAG	31/08
20	Divulgação do PLOA/2019 no site eletrônico da SEPLAG.	SUOP / SEPLAG	18/09

(\*)Obs.: Os itens que preveem elaboração de anexos devem ser elaborados na forma especificada no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN. 8ª edição, disponível no site: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO FISCAL**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
 Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quadragésima oitava reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Prev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas e Admar de Queiroz Maciel. Registrou-se que os conselheiros Barão Mello da Silva e Caio Abbott, não puderam participar da reunião por motivos de força maior e que as ausências foram devidamente justificadas. Verificada a existência de quórum, o presidente iniciou a sessão pelo Item I da pauta. Leitura da ata da continuação da 47ª reunião extraordinária, haja vista que a referida reunião foi sobrestada. A ata foi lida aprovada e disponibilizada no SEI-GDF, para assinatura. Item II - Prestação de Contas do exercício de 2018. Sobre o tema, os conselheiros analisaram os documentos disponíveis no sistema SEI-GDF. Item III - Análise do Balanete Contábil trimestral e elaboração de Parecer. O Parecer referente ao 1º trimestre foi elaborado, aprovado, assinado pelos conselheiros presentes na reunião e encaminhado à Diretoria de Previdência por meio do SEI/GDF. Quanto ao Item IV que conforme ordem do dia trataria da análise do Relatório do Cálculo Atuarial e elaboração do Parecer, o presidente informou que o item seria sobrestado e posto na pauta da próxima reunião haja vista que por motivo de saúde, o conselheiro Titular Caio Abbott não compareceu, bem como o conselheiro suplente Barão da Silva, que em razão de cumprimento de agenda do seu trabalho, quando na oportunidade ocorreu a consolidação do orçamento do GDF, também não pôde estar presente. Item V - outros assuntos. Os conselheiros tomaram conhecimento e discutiram acerca da publicação do Decreto 39.034 de 07/05/2018 que em seu anexo único, trata da declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos, bem como de outras publicações acerca do Instituto no mês em curso. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 10 horas e 55 minutos e eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no SEI para ser assinada eletronicamente pelos participantes da reunião.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.